



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.466, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Revoga a Lei nº 7.408/2023 e Denomina artéria de
nossa cidade de Rua Valdemar Pedro Farias - Pastor.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas
pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogada, em sua totalidade, a Lei Municipal nº 7.408 de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2.º É dada a denominação de Rua Valdemar Pedro Farias - Pastor a uma artéria da nossa
cidade.

Art. 3.º A artéria localiza-se em parte das chácaras nº 27, 28, 29 e 30 do Polígono Três Vendas,
Loteamento Di Parma IV, Rua “F”, entre as quadras 04, 07, 09 e 05, 08, 10, iniciando em parte do lote
Rural “A” até a chacara nº 24, direção leste-oeste, localizada no Bairro Bandeirante.

Art. 4.º A placa indicativa conterà “**RUA VALDEMAR PEDRO FARIAS - PASTOR**”.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 15 de maio de 2024.

PAULO ALFREDO POLIS

Prefeito Municipal